

EDITAL N.º 86/2025

**ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRA.** -----

----- Faz Público que, nos termos do disposto no artigo 48^a., conjugado com o nº. 2 do artigo 53^a., ambos do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que a 1^a. reunião do Órgão Executivo do Município eleito para o quadriénio de 2025 a 2029, irá ter lugar no dia 04 de novembro de 2025, pelas 09:30 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Período de antes da ordem do dia: -----

----- Período da ordem do dia: -----

1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

1.1. Para votação - Periodicidade das reuniões ordinárias do executivo municipal- mandato 2025-2029. -----

1.2. Para votação - Designação de funcionário para secretariar as reuniões da câmara municipal. -----

1.3. Para votação - Fixação de vereadores em regime de tempo inteiro para o mandato 2025 a 2029. -----

1.4. Para votação - Designação de representantes do Município de Mira nos órgãos sociais da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. -----

1.5. Para ratificação - Ratificação da prática de atos, no âmbito de gestão limitada, na sequência da realização das eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025. -----

2. UNIDADE DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -----

2.1. Para ratificação - Conhecimento e ratificação da prática de atos, no âmbito da gestão corrente, na sequência da realização das eleições autárquicas. -----

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: -----

3.1. Para ratificação - Empreitada de requalificação da rede viária e obras complementares 2025 – prorrogação do prazo de execução – ratificação de despacho. -----

4. UNIDADE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1. Para votação – Emissão de parecer da Câmara Municipal relativo à necessidade de aquisição de serviços em regime de tarefa, para atividades físicas desportivas e monitor de campo de férias, para apoio ao funcionamento Complexo Desportivo Municipal 2025-2026. ----

5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE: -----

5.1. Para votação – Ratificação da prática de atos, no âmbito de gestão limitada, na sequência da realização das eleições autárquicas. -----

6. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA: -----

6.1. Para ratificação - Proposta de ratificação - Período de gestão limitada (Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto) – Assinatura de licenças, prorrogação e de resposta à junção de elementos para utilização de edificação. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 31 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara